

Bruxelas, 13 de maio de 2022
(OR. fr)

8777/22

Dossiê interinstitucional:
2022/0102(NLE)

FISC 105
ECOFIN 395

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes (2. ^a Parte)/Conselho
n.º doc. Com.:	8030/22 - COM(2022) 154 final
Assunto:	Decisão de Execução do Conselho que autoriza a República Checa a aplicar uma medida especial em derrogação do artigo 287.º da Diretiva 2006/112/CE relativa ao sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado – Adoção

1. Em 6 de abril de 2022, o Conselho recebeu a proposta da Comissão¹ sobre o assunto em epígrafe.
2. No Grupo das Questões Fiscais (Fiscalidade Indireta), não foram formuladas objeções ao conteúdo da derrogação proposta.
3. Assim sendo, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a sugerir ao Conselho que:
 - adote, como ponto "A" da ordem do dia de uma das próximas reuniões, a decisão de execução em epígrafe, na versão ultimada pelos juristas-linguistas, que consta do documento 8365/22;
 - determine que a referida decisão de execução seja publicada no Jornal Oficial.

¹ Documento 8030/22.